



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 079**, 16 de agosto de 1972.

### **Autoriza a construção da praça de esportes em Vila Nova, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** É o Poder Executivo autorizado a construir uma praça de esportes em Vila Nova, com quadra de futebol de salão, basquetebol e voleibol.

**Art.2º.** Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, é o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de até Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) fazendo as operações de crédito previstas em leis.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1972.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Secretário